



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 062/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'n', inciso I, artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano, de propriedade de **Sebastião Ferreira Lopes, Terreno Urbano Vago – “Chácara São Francisco e Eustáquio”, designado por Terreno 02**, localizado na Rua das Flores, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 26.721 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **26.713,18 m²** (Vinte e seis mil, setecentos e treze metros e dezoito centímetros quadrados).


Art. 2.º - O desmembramento se dará em **08 (oito) lotes**, com áreas respectivas de: **4.409,80 m²** (Quatro mil, quatrocentos e nove metros e oitenta centímetros quadrados), descrito como **LOTE 01A**; **860,80 m²** (Oitocentos e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), descrito como **LOTE 02A**; **758,75m²** (Setecentos e cinquenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), descrito como **LOTE 03A** (possui servidão de passagem locada, para servir ao Lote 01A e 03A, oriundos deste desmembramento); **3.343,33 m²** (Três mil, trezentos e quarenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), descrito como **LOTE 04A**; **637,50** (Seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), descrito como **LOTE 05A**; **6.166,20 m²** (Seis mil, cento e sessenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), descrito como **LOTE 06A**; **5.268,40 m²** (Cinco mil, duzentos e sessenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), descrito como **LOTE 07A** e **5.268,40 m²** (Cinco mil, duzentos e sessenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), descrito como **LOTE 08A**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de Setembro de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Jurídica
OAB/MG 124.910